- 12-Cleiton Fernando Gomes
- 13-Cristiano Tenório da Silva
- 14-Edson Silva do Nascimento 15-Edvaldo de Meneses Santos
- 16-Elaine Lucena da Silva
- 17-Fabio da Silva Teixeira 18-Flavio Geraldo Magela Gomes
- 19-Gilberto da Silva Oliveira
- 20-Gui Filho Cunha Joca
- 21-Ismael Geraldo Santos da Silva 22-Jaciel Ribeiro Profeta
- 23-Jacqueline da Silva Santos 24-João Augusto da Silva
- 25-Jorge Leal Pereira Ramos 26-Jorge Luis Santos de Sena 27-Lílian Rocha de Jesus Dias
- 28-Luciana Lima dos Santos
- 29-Luciano Cláudio da Silva 30-Lucimar Gervásio Vila Nova Barbosa
- 31-Luiz Fernando Cidade Costa
- 32-Luiz Paulo Ferreira da Rocha 33-Luiz Phillipe de Lima Tavares
- 34-Magno Braz Freitas
- 35-Marcelo de Souza Lobato
- 36-Marcio José de Assis
- 37-Marcio Severino da Silva
- 38-Marco Aurélio Correa Alves
- 39-Marcos Antonio da Silva 40-Maria Neide Bahia
- 41-Nilson Gomes da Silva
- 42-Pedro Francisco Dias
- 43-Ramayana Del-Secchi 44-Raul Vitor Ferreira de Castro
- 45-Roberto Ferreira dos Santos
- 46-Robson Pereira da Silva 47-Rodrigo Machado Pereira
- 48-Saulo Marcelo Oliveira da Silva 49-Sidnei Medeiros da Costa
- 50-Sinda Valeria Ramos Freitas 51-Tânia Cristina Pereira Belém Ricci
- 52-Thais Maria Barbosa de Souza Teixeira
- 53-Vanderlei dos Santos Rodrigues
- 54-Viviane da Silva Enaissi
- 55-Waltemir de Almeida
- 56-Wilson Dutra Barreiros

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO (01) DO CONTRATO nº 001/2006. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -UERJ. CONTRATADA: RICATEL SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema de atendimento automático da coordenadoria de comunicação e marketing do CEPUERJ, tudo em conformidade com a Carta Convite Nº 001/COPELI-C/2006 e seus anexos, realizada em 19/04/2006 e com o acompanhamento da servidora GEORGEA DE MACEDO FOLLY, matricula 6340-4, como fiscal responsával, pelo Contrato firmado, conforme Portaria nº 06/Diretoria/06, de 27/04/2006, do Diretor do CEPUERJ. VALOR: O preço global do dos serviços previsto na Clausula Quarta é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reals) "PRAZO: O prazo dos serviços é de 12(doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sem qualquer interrupção. DATA ASSINATURA: 24/05/2007. PROC. CEPUERJ Nº 0689/2004.

EDITAIS

LICITAÇÃO POR PREGAO N.º 24/2007 A UERJ toma público que fará realizar no dia 20/06/2007, às 10:30 horas, na sala de reunião da Licitação, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, sala 7-038 a Licitação em epigrafe, para Aquisição de ar condicionado para UERJ. O Edital e os demais elementos que o integram, estarão à disposição das empresas interessadas no site www.daf.ueri.br ou na sala de reunião da Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17horas.

LICITAÇÃO POR PREGÃO N.º 25/2007

A UERJ toma público que fará realizar no dia 21/06/2007, às 10:30 horas, na sala de reunião da Licitação, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, sala T-038 a Licitação em epígrafe, para Serviço de vigilância desarmada para Policlínica Piquet Carneiro. O Edital e os demais elementos que o integram, estarão à disposição das empresas interessadas no site <u>www.daf.uerj.br</u> ou na sala de reunião da Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para o Centro de Ciências do Homem (CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidade e área definida no Quadro (Anexo 1), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, os estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Titular, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes dos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário.

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de

Requerimento de inscrição (formulário próprio)

- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (cópia e original), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada). Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia

Curriculum vitae (09 vias).

Memorial descritivo da carreira científica (09 vias) Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora que a enviará ao respectivo Conselho de Centro, para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento à Comissão Examinadora, após homologação.
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.

2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: Prova de Título, com peso 5. Defesa de Memorial, com peso 3. Seminário de Erudição, com peso 2.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III, IV e V) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho
- 2.4- A pontuação mínima exigida para aprovação na prova de títulos será de 80 (oitenta) pontos, sendo o mínimo de 40 (quarenta) pontos para as atividades de pesquisa e o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos para as atividades de ensino e/ou extensão
- 2.5- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho
- 2.6- Na defesa de memorial, a Comissão Examinadora avaliará, com io analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso; II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do
- conhecimento do candidato na área do concurso; originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e,
- ou, artística: dados da carreira do candidato que revelem liderança institucional.
- 2.7- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

- 2.8- No seminário de erudição será avaliado o conhecimento e o desempenho didático e consistirá no proferimento de conferência sobre
- atividade em desenvolvimento ou desenvolvida pelo candidato, levandose em consideração:
- domínio do tema, utilização de informações geradas em pesquisas próprias e relevância da contribuição pessoal para o assunto; II- capacidade de organizar idéias e de expô-las com objetividade, segurança e espírito crítico.
- 2.9- O tema do seminário de erudição, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato de inscrição.
- 2.10- A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.11- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição do seminário de erudição e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 05 (cinco) Professores Titulares, sendo no mínimo 02 (dois) pertencentes a outras instituições
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 8,0 (oito). observado as condições especificadas no item 2.4.
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso a Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento; Carteira de Identidade;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha; Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde; Comprovante de situação permanência regular no país,
- condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado "de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros; Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no

- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haia recursos orcamentários disponíveis
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

1- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM(Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LESCE	Sociologia	Amplo domínio da Teoria Sociológica Clássica e Contemporânea	01

Total de vagas: 01(uma)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei n.º 4.800/06)

Docente	Títulação¹ Experiência Acadêmica após		Atender no mínimo dois dos três critérios		
		Doutorado ²	Experiência minima como orientador ^a	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Titular Nivel F Faixa XVIII*	Doutorado	10 anos	M concluído; D concluído	20	Aprovado
Titular Nivel F Faixa XIX	Doutorado	15 anos	M concluido; D concluido	25	Aprovado

' Inicial da carreira

- 1- Na área de atuação ou correlata;
- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto n.º 28.950/01, com o acréscimo da parcela de implantação do PCV - Lei n.º 4.800/06, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas na Lei n.º 4.800/06.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO

II - ATIVIDADES DE PESQUISA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

I – SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- Aulas de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação
- 2 Participação em Bancas Examinadoras
- Artigos Públicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos. Simpósios Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação

- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

- Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas
- 2 Participação em Comissão Editorial
- 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

Atividades de Ensino

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação	0,5	7,5
Aulas de pós-graduação	0,5	7.5
Coordenação de cursos	0.5	5.0
Coordenação de disciplinas	0,5	5.0
Valor Total		25,0

Atividades de Pesquisa

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de		
estudantes:	0,5	2,0
 Graduação 	1,0	5,0
 Pós-graduação 		
Participação em Bancas		
Examinadoras	0,5	2,0
 Mestrado 	0,5	4,0
 Doutorado 		
Artigos publicados em revistas		
científicas com corpo editorial:	0,5	5,0
Nacional	1,0	4.0
 Internacional 		
Artigos publicados na integra em anais	0,7	7,0
de Congressos, Simpósios, 10814	St. A. St.	.0-
Seminários e similares		
Livros e capítulos publicados	1,0	9,0
Videos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	0,5	3,0
Projetos de pesquisa financiados	1,0	8.0
por órgãos públicos e privados	,-	-,-
Valor Total	0.1	50,0

Atividades de Extensão

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,4	0,8
Artigos de divulgação	0,4	0,8
Assessoria Técnica ou Consultoria	1,0	2,0
Coordenação de eventos ou Convênios	0,6	1,2
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,5
Orientação de estágios	0,5	1,0
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,35	0,7
Valor Total		10,0

Atividades Administrativas

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos:		
 Direção 	1,0	2,0
• Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras,	1,0	4,0
Colegiados e Comissões		
Valor Total		10,0

Outras Atividades

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,5
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,5
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	0,5	1,0
Valor Total	***************************************	5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida

 A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela

was first contribute to give the subsection of the first contribute to

- 2. No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
- b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato

Proc. n.º E-26/050.897/2007

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso, PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, a Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ e a TERMORIO S.A., com a interveniência da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA. OBJETO: Comprometimento da compromissada em desenvolver as atividades previstas no PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E INFRAESTRUTURA e do PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE - PEIG. VALOR: R\$ 2.462.700,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2007. FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº E-07/300.565/2007.

*INSTRUMENTO: Termo de Compromisso. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, a Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ e a TERMORIO S.A., com a interveniência da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA. OBJETO: Comprometimento da compromissada em desenvolver as atividades previstas no PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E INFRAESTRUTURA e do PLANO DE MANEJO DA ESTAÇÃO PROGRAMA RECOLÓGICA ESTADUAL DE GUAXINDIBA – EEEG. VALOR:
R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro)
meses contados a partir da data da assinatura do presente termo,
podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2007.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº E-07/300.565/2007.

* Omitidos no D.O. de 17/01/2007.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/05/2007 PÁG. 26 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

ONDE SE LÊ: ... VALOR REMANESCENTE: R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reals)...

LEIA-SE: ... VALOR: R\$ 2.197.300,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos reais)...

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento,

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Maquinário – EMATER-RIO nº 07/2007. FUNDAMENTO: Proc. nº E-02/71/2007
PARTES: EMATER-RIO X

TERRAPLANAGEM

RICON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Locação de três máquinas, uma motoniveladora e duas retroescavadeiras, com seus respectivos operadores, objetivando serviços de mecanização nas regiões Norte, Noroeste e Serrana do

Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) P.TRABALHO: 20606001821750. PRAZO: Até 16/07/2007 DATA: 31/05/2007

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Maquinário – EMATER-RIO nº 08/2007 FUNDAMENTO: Proc. nº E-02/71/2007 PARTES: EMATER-RIO X VIMAQ 2000 COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Locação de uma máquina motoniveladora com seu respectivo operador

VALOR: R\$ 36.000.00(trinta e seis mil reais) P.TRABALHO: 20606001821750 PRAZO: Até 16/07/2007 DATA: 31/05/2007

DATA: 31/05/2007.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas - EMATER-RIO nº 09/2007 FUNDAMENTO: Proc. nº E-02/71/2007. PARTES: EMATER-RIO X DRAGAGEM UNIÃO LTDA ME. ALTERAÇÃO 🕉O OBJETO: Contratação de 02 máquinas sendo 2 dragas hidráulicas Girão VALOR: R\$ 116.000.00(cento e dezesseis mil reais) P.TRABALHO: 20606001821750. PRAZO: Até 16/07/2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas – EMATER-RIO nº 06/2007. FUNDAMENTO: Proc. nº E-02/71/2007. PARTES: EMATER-RIO X SILTHUR CONSTRUTORA LTDA